



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 134/2016

"Denomina de "Odette Saraiva Cabianca", Estrada Municipal neste Município."

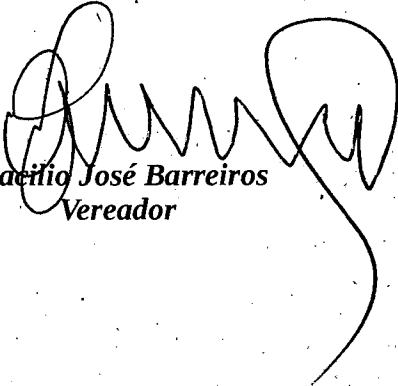
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ODETTE SARAIVA CABIANCA**", a Estrada Municipal que se inicia no km 01 da PNG-060, partindo da divisa do confronto do lado esquerdo da Empresa Valagro, com distância aproximada de 600 metros do Córrego Laranja Azeda, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2016.

  
Otacílio José Barreiros  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 2016

Presidente



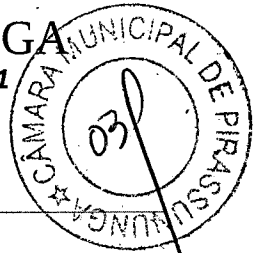
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Odette Saraiva Cabianca**, Estrada Municipal que se inicia no km 01 da PNG-060, partindo da divisa do confronto do lado esquerdo da Empresa Valagro, com distância aproximada de 600 metros do Córrego Laranja Azeda, neste Município.

Odette Saraiva Cabianca nasceu em Pirassununga, em 17 de setembro de 1920.

É filha de José Dias Saraiva, natural de Portugal e Sebastiana Carolina Saraiva, brasileira.


Odette casou-se com Carlos Cabianca, após o falecimento de sua irmã Iraci, em 1º de setembro de 1943. E com ele teve três filhos: Elba Carolina, Gilberto Antônio e Maria do Carmo.

A Senhora Odette dedicou sua vida à seus filhos e enteados, Luiz Carlos, Aurélio Carlos e Maria Iraci.

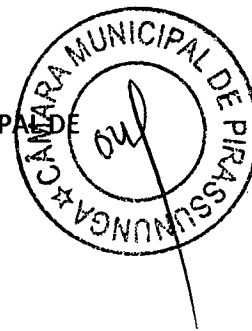
Foi mãe extremosa de todos, e sempre ajudou seu companheiro inseparável, até sua morte em 17 de julho de 2011.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de **Odette Saraiva Cabianca**, Estrada Municipal neste Município, fazendo justa homenagem.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2016.

  
Otacilio José Barreiros  
Vereador

EXMO.SR.DR.OCTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, MUI DIGNO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA, S.P.



Os abaixo-assinados, por primeiro os enteados e em seguida os filhos, vêm pedir a V.Exa. apresentar aos seus dignos pares, vereadores da Câmara Municipal, o projeto de nomeação de rua em homenagem à Sra. Odette Saraiva Cabianca, que dedicou sua vida aos enteados e aos filhos que teve com Carlos Cabianca, com quem se casou quando da morte de sua irmã, Iraci Saraiva Cabianca.

Trata-se de rua em final de acabamento pela Prefeitura Municipal, que tem início na Avenida Padre Antonio Van Ess, Oeste, Bairro Cristo Redentor e termina no Córrego Rita Mafra, ladeando a empresa Vallagro, recém construída em nossa cidade de Pirassununga.

Termos em que

P.Deferimento.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2.016

LUIZ CARLOS CABIANCA A rogo: e c c

AURÉLIO CARLOS CABIANCA e c c

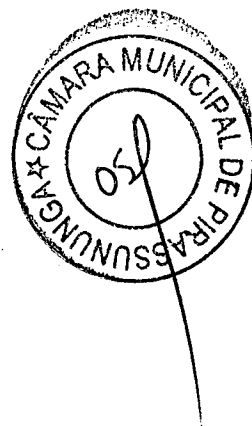
MARIA IRACI CABIANCA Mhaci Cabianca Ramos

ELBA CAROLINA SARAIVA CABIANCA A rogo: M<sup>a</sup> do Carmo Saraiva

GILBERTO ANTÔNIO SARAIVA CABIANCA A rogo: e c c

MARIA DO CARMO SARAIVA CABIANCA M<sup>a</sup> do Carmo Saraiva

EXMO.SR.DOUTOR OCTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, MUI DIGNO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SP



Os requerentes do projeto de nomeação de rua em homenagem a sua mãe, Odette Saraiva Cabianca, vêm mui respeitosamente acrescentar os dados pessoais da homenageada:

Odette Saraiva Cabianca nasceu em 17 de setembro de 1.920, filha de José Dias Saraiva, Português e Sebastiana Carolina Saraiva, Brasileira.

Casou-se com CARLOS CABIANCA em 1 de setembro de 1943, e com ele teve os seguintes filhos:

ELBA CAROLINA a rogo etc i  
GILBERTO ANTÔNIO a rogo etc i  
MARIA DO CARMO a rogo etc i

E ainda os enteados:

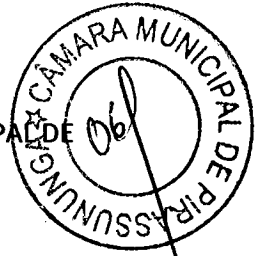
LUIZ CARLOS CABIANCA a rogo etc i  
AURÉLIO CARLOS CABIANCA etc i  
MARIA IRACI CABIANCA Maria Cabianca Ramos

que fazem questão de integrar este requerimento.

Foi mãe extremosa de todos e ajudou nosso pai como companheira inseparável até sua morte.

35612398  
21/12

EXMO.SR.DR.OCTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, MUI DIGNO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA, S.P.



Os abaixo-assinados, por primeiro os enteados e em seguida os filhos, vêm pedir a V.Exa. apresentar aos seus dignos pares, vereadores da Câmara Municipal, o projeto de nomeação de rua em homenagem à Sra. Odette Saraiva Cbianca, que dedicou sua vida aos enteados e aos filhos que teve com Carlos Cbianca, com quem se casou quando da morte de sua irmã, Iraci Saraiva Cbianca.

Trata-se de rua em final de acabamento pela Prefeitura Municipal, que tem início na Avenida Padre Antonio Van Ess, Oeste, Bairro Cristo Redentor e termina no Córrego Rita Mafra, ladeando a empresa Vallagro, recém construída em nossa cidade de Pirassununga.

Termos em que

P.Deferimento.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2.016

LUIZ CARLOS CABIANCA A rogo:

AURÉLIO CARLOS CABIANCA e e e

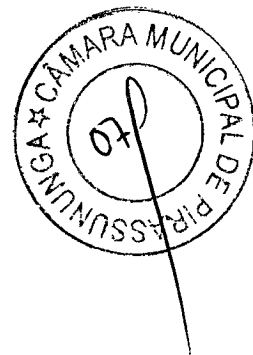
MARIA IRACI CABIANCA mhacilcbianca@gmail.com

ELBA CAROLINA SARAIVA CABIANCA A rogo: M<sup>ª</sup> do Carmo d. Calhaz

GILBERTO ANTÔNIO SARAIVA CABIANCA A rogo: M<sup>ª</sup> do Carmo d. Calhaz

MARIA DO CARMO SARAIVA CABIANCA M<sup>ª</sup> do Carmo d. Calhaz

EXMO.SR.DOUTOR OCTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, MUI DIGNO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SP



Os requerentes do projeto de nomeação de rua em homenagem a sua mãe, Odette Saraiva Cbianca, vêm mui respeitosamente acrescentar os dados pessoais da homenageada:

Odette Saraiva Cbianca nasceu em 17 de setembro de 1.920, filha de José Dias Saraiva, Português e Sebastiana Carolina Saraiva, Brasileira.

Casou-se com CARLOS CABIANCA em 1 de setembro de 1943, e com ele teve os seguintes filhos:

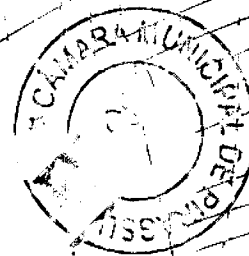
ELBA CAROLINA a rogo E L C  
GILBERTO ANTÔNIO a rogo E L C  
MARIA DO CARMO a rogo E L C

E ainda os enteados:

LUIZ CARLOS CABIANCA a rogo E L C  
AURÉLIO CARLOS CABIANCA E L C  
MARIA IRACI CABIANCA Iraci Cabianca Ramos

que fazem questão de integrar este requerimento.

Foi mãe extremosa de todos e ajudou nosso pai como companheira inseparável até sua morte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**ODETTE SARAIVA CABIANCA**  
MATRÍCULA:  
**116541 01 55 2011 4 00057 021 0012111 35**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
Feminino	Branca	Viúva - 90 anos	
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pirassununga - SP		RG 5.154.315 SP - CPF: 171.618.538-69	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Fernando Braun, 2344  
Bairro: Centro Cidade: Pirassununga - SP  
Mãe: SEBASTIANA CAROLINA SARAIVA  
Pai: JOSÉ DIAS SARAIVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezessete de julho de dois mil e onze - 04:30h	17	07	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua Fernando Braun, 2344, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

Morte natural por: Falencia de Múltiplos órgãos, Infecção Pulmonar, Demencia Senil, Síndrome de Parkinson

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal desta cidade	Gilberto Antonio Saraiva Cabianca ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Antonio Augusto Arruda Silveira - CRM: 93806

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascida em 17/09/1920. Óbito lavrado em 20/07/2011, no livro C nº 57, à folha nº 21, sob o nº 12111. Era viúva de CARLOS CABIANCA, cujo casamento foi lavrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PIRASSUNUNGA - SP aos 01/09/1943, livro B-26, às fls. 292, sob nº 1652; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): ELBA CAROLINA com 67 anos, GILBERTO ANTONIO com 64 anos e MARIA DO CARMO com 62 anos de idade; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
Interdições e Tutela da Sede

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial  
Município e Comarca de Pirassununga - SP  
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774  
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,  
Pirassununga, 05 de dezembro de 2016.

Vania Paula Claus de Oliveira  
Escrevente

Custas R\$ - Oficial: 23,46. IpeSP: 4,68. ISS: 0,70. Total: 28,84  
Guia nº 228/2016

Conferente: Vania (4)

11654-1 - AA 000015056

11654-1-015001-016000-1016





EM BRANCO

EM BRANCO

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Tipo de Serviço Prestado, sendo:		Número do livro	
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	dddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		e (1) Tipo do livro, sendo:		hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)	1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Matrimônio) 3: Livro C (Auxílio de Registro de Casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (obito) 5: Livro D (Registro de Testamentos) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)		ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)



**Cícero Justino da Silva**  
Vereador

Pirassununga, 23 de junho de 2016.

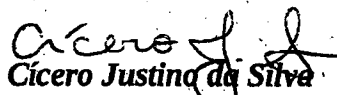
Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.


Considerando que munícipes solicitam a denominação da estrada rural que segundo informações se inicia na PNG-060 e passa na testada da Indústria Valagro de Fertilizantes localizada neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons officios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade e demais setores competentes, no sentido de informar, se a referida estrada rural trata-se de via pública e se está desprovida de denominação, informando ainda, se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive os nomes de estradas na região onde se localiza a via pública para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida estrada é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os ataneiros votos de estima e consideração.

  
Cícero Justino da Silva  
Vereador

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro  
13.630-900 – PIRASSUNUNGA - SP

**Recebi**  
Pirassununga, 23/06/2016  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**Terminal Rodoviário**



Ofício nº 19/2016


Pirassununga, 26 de outubro de 2016.

Prezado Senhor,

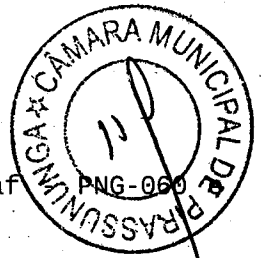
Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício do nobre vereador, datado de 23 de junho de 2016, que visa denominar a estrada rural que, segundo informações, se inicia na PNG-060 e passa na testada da Indústria Valagro de Fertilizantes, localizada neste município, informamos que a área em questão é de propriedade municipal, bem como, está desprovida de denominação oficial, sendo que a mesma foi doada ao município para ser integrada o sistema viário do município.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Pirassununga

  
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Excelentíssimo Senhor  
**Cícero Justino da Silva**  
Vereador Municipal  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



Estrada que inicia-se na Estrada Municipal Luiz Fernando Landgraf  
passa na testada da Indústria Valagro de Fertilizantes.

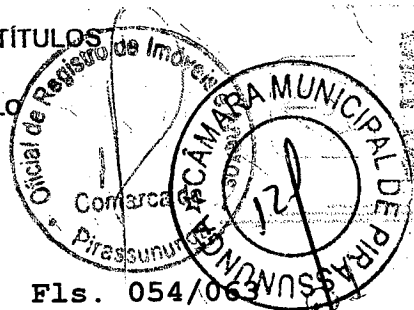


## 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDSON BORIM VALERA



Livro n. 393

traslado

Fls. 054/063

Escritura de Doação Pura e Simples que AURELIO CARLOS CABIANCA e sua mulher fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos virem esta pública Escritura que aos seis (06) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, no prédio do Paço Municipal, na Rua Galicio Del Nero, n. 51, perante o tabelião e titular do Primeiro Tabelião de Notas e Protestos de Pirassununga, se faziam presentes partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como doadores, AURELIO CARLOS CABIANCA, aposentado, RG. n. 2.535.145-X-SSP.SP. CPF.MF. n. 022.737.218/20, e sua mulher, VERA LUCIA LEME DE BRITTO CABIANCA, do lar, RG. n. 2.687.431-SSP.SP. e CPF.MF. n. 304.769.958/50, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço para à Rua José, Sundfeld, n. 160, e, de outro lado, como donatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJMF) sob o n. 45.731.650/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Galicio Del Nero, n. 51, ora representada por sua prefeita, no efetivo exercício do cargo, CRISTINA APARECIDA BATISTA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG. n. 22.977.641-3-SSP.SP. e inscrita no CPF.MF. n. 139.631.768/65, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço para a Rua Galicio Del Nero, n. 51; os presentes, reconhecidos como sendo os próprios, pelos documentos de identidade ora exibidos, do que dou fé. E, então, pelos doadores me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores do imóvel consistente em UMA GLEBA DE TERRAS, remanescente do Sitio Jardim Iraci, situada neste município e comarca de Pirassununga, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-01; de coordenadas N 7.566.023,25m e E 246.760,98m; localizado na divisa de uma área de terras, matrícula n. 8.226, com a margem direita do Ribeirão Laranja Azeda; deste, segue pela margem direita do Ribeirão Laranja Azeda, de montante para jusante, e a sua margem esquerda confronta com a Chácara 04 da Gleba A, matrícula n. 12.269, de propriedade do Espólio de Sebastião Xavier de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°22'11" e 4,59 metros até o vértice P-01; de coordenadas N 7.566.025,45m e E 246.765,01m; 80°54'58" e 7,22 metros até o vértice P-02; de coordenadas N 7.566.026,59m e E 246.772,14m; 108°38'46" e 30,87 metros até o vértice P-03; de coordenadas N 7.566.016,72m e E 246.801,39m; 114°06'54" e 6,49 metros até o vértice P-04; de coordenadas N 7.566.014,07m e E 246.807,31m;



07692602579483:000016850-1

RUA 13 DE MAIO 1458- CENTRO  
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030  
FONE/FAX: 19-35611079

84°02'05" e 52,15 metros até o vértice P-05; de coordenadas N 7.566.019,49m e E 246.859,18m; 69°04'16" e 10,97 metros até o vértice P-06; de coordenadas N 7.566.023,41m e E 246.869,43m; 43°21'16" e 5,17 metros até o vértice P-07; de coordenadas N 7.566.027,17m e E 246.872,98m; 65°14'40" e 6,09 metros até o vértice P-08; de coordenadas N 7.566.029,72m e E 246.878,51m; 25°26'35" e 12,10 metros até o vértice P-09; de coordenadas N 7.566.040,65m e E 246.883,71m; 48°00'46" e 2,29 metros até o vértice P-10; de coordenadas N 7.566.042,18m e E 246.885,41m; 92°22'56" e 12,75 metros até o vértice P-11; de coordenadas N 7.566.041,65m e E 246.898,15m; 67°31'45" e 10,65 metros até o vértice P-12; de coordenadas N 7.566.045,72m e E 246.907,99m; 129°04'27" e 5,62 metros até o vértice P-13; de coordenadas N 7.566.042,18m e E 246.912,35m; 183°33'42" e 9,82 metros até o vértice P-14; de coordenadas N 7.566.032,38m e E 246.911,74m; 173°05'06" e 9,47 metros até o vértice P-15; de coordenadas N 7.566.022,98m e E 246.912,88m; 158°41'36" e 6,88 metros até o vértice P-16; de coordenadas N 7.566.016,57m e E 246.915,38m; 96°09'41" e 3,54 metros até o vértice V-02; de coordenadas N 7.566.016,19m e E 246.918,90m; deste, segue pela margem direita do Ribeirão Laranja Azeda, de montante para jusante, e a sua margem esquerda confronta com o Sítio Rancho Grande, matrícula n. 12.284, de propriedade de Osvaldo Aranha de Albuquerque, Maria Paula Aranha de Oliveira e Simone Cristina de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°52'45" e 3,87 metros até o vértice V-03; de coordenadas N 7.566.017,71m e E 246.922,46m; deixando o Ribeirão Laranja Azeda, segue confrontando com a Chácara Nair, matrícula n. 12.270, de propriedade de José Felix Bartuciotti, Maria Cristina Palma Bartuciohi, Antonio Bartichoto, Gloria de Lima Bartichoto, Geni Barthichoto, Gina Bartichoto Moreno, João Moreno, Ruth Aparecida Bartichoto, Mauro Bartuciotti, Rita de Cassia Bartuciotti Capuano, Ronaldo Capuano, Mesias Bartuciotti, Cleonice Custodio de Souza Bartuciotti, Camilo Bartuciotti, Suzana Marques de Oliveira Bartuciotti, Homero Bartuciotti, Sandra Mara Cremonin Bartuciotti, Engracia Maria Bartuciotti, Julia Bartuciotti Hipocreme, Fabiano Homero Hipocreme, Eliana Rocha Hipocreme, Douglas Homero Hipocreme, Ivania Haity Gonçalves Hipocreme, Alessandra Bartuciotti Hipocreme Macedo e Eduardo Costa Macedo Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°36'17" e 202,29 metros até o vértice V-04; de coordenadas N 7.565.815,78m e E 246.934,44m; deste, segue confrontando com a Chácara Nair, matrícula n. 12.271, de propriedade de José Felix Bartuciotti, Maria Cristina Palma Bartuciohi, Antonio Bartichoto, Gloria de Lima Bartichoto, Geni Barthichoto, Gina Bartichoto Moreno, João Moreno, Ruth Aparecida Bartichoto, Mauro Bartuciotti, Rita de Cassia Bartuciotti Capuano, Ronaldo Capuano, Mesias Bartuciotti, Cleonice Custodio de Souza Bartuciotti, Camilo

## 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDSON BORIM VALERA



Bartuciotti, Suzana Marques de Oliveira Bartuciotti, Homero Bartuciotti, Sandra Mara Cremonin Bartuciotti, Engracia Maria Bartuciotti, Julia Bartuciotti Hipocreme, Fabiano Homero Hipocreme, Eliana Rocha Hipocreme, Douglas Homero Hipocreme, Ivania Haity Gonçalves Hipocreme, Alessandra Bartuciotti Hipocreme Macedo e Eduardo Costa Macedo Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°36'29" e 180,01 metros até o vértice M-01, de coordenadas N 7.565.636,09m e E 246.945,09m; deste, segue confrontando com a Chácara São Geraldo, matrícula n. 12.283, de propriedade do Espólio de José Abel Pion, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°32'43" e 171,76 metros até o vértice M-02, de coordenadas N 7.565.464,64m e E 246.955,44m; deste, segue confrontando com a Chácara Novo Horizonte, matrícula n. 12.267, de propriedade do Espólio de José Abel Pion, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°55'58" e 148,57 metros até o vértice M-03, de coordenadas N 7.565.316,28m e E 246.963,39m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal - PNG 060, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a 7,00 metros do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°36'27" e 24,60 metros até o vértice M-14, de coordenadas N 7.565.326,52m e E 246.941,02m; deste, segue confrontando com a Gleba desmembrada do Sítio Jardim Iraci, matrícula n. 36.453, de propriedade de Aurélio Carlos Cabianca e Vera Lúcia Leme de Britto Cabianca, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°26'11" e 11,14 metros até o vértice M-13; de coordenadas N 7.565.332,35m e E 246.950,51m; 356°55'58" e 131,79 metros até o vértice M-12; de coordenadas N 7.565.463,95m e E 246.943,45m; 356°32'43" e 171,74 metros até o vértice M-11; de coordenadas N 7.565.635,38m e E 246.933,11m; 356°36'29" e 157,84 metros até o vértice M-10; de coordenadas N 7.565.792,94m e E 246.923,77m; deste, segue confrontando com a Gleba desmembrada do Sítio Jardim Iraci, matrícula n. 36.453, de propriedade de Aurélio Carlos Cabianca e Vera Lúcia Leme de Britto Cabianca, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°06'13" e 155,93 metros até o vértice M-05; de coordenadas N 7.565.734,79m e E 246.779,09m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Elisa, matrícula n. 20.987, de propriedade de José Mendes de Lima e Maria Antonietta de Carvalho Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°07'10" e 80,60 metros até o vértice BQN-M-0272; de coordenadas N 7.565.765,14m e E 246.704,42m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Clara, matrícula n. 27.854, de propriedade de Baldin Bioenergia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°14'30" e 100,17 metros até o vértice BQN-M-0271; de coordenadas N 7.565.864,80m e E 246.694,37m; deste, segue confrontando com Uma Área de Terras, matrícula n. 8.226, de propriedade de Companhia Muller de Bebidas, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°08'15" e



80,67 metros até o vértice M-08; de coordenadas N 7.565.888,20m e E 246.771,57m; 355°31'07" e 130,67 metros até o vértice M-09; de coordenadas N 7.566.018,47m e E 246.761,36m; 355°27'17" e 4,80 metros até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 5,6536 hectares e um perímetro de 1.953,12 metros, sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, fuso 23, tendo como DATUM o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Dita gleba constitui-se do remanescente do imóvel objeto da matrícula n. 25.715; que este bem imóvel, consoante Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), ora exibido, está cadastrado, junto ao INCRA (área maior), em nome de Aurélio Carlos Cabianca (de nacionalidade brasileira), sob o número 619.060.590.851-4, com a denominação de Sítio Jardim Iraci, dentro das seguintes características: área de 11,4536 hectares: módulo rural: 10,3960 ha, número de módulos rurais: 1,01; módulo fiscal: 18,0000 ha., número de módulos fiscais: 0,6363 e fração mínima de parcelamento 3,00, indicação para localização do imóvel rural: Estrada Municipal PNG 060 - Bairro da Cantareira, exibindo, também, a última Declaração do Imposto Territorial Rural (11,4 hectares) de 2015, onde se verifica que foi atribuído o valor total de R\$ 279.400,00, Estando o mesmo bem identificado, na Receita Federal, como NIRE 0.292.012-3; outrossim, as partes apresentam a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida, Via Internet, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 28 de abril de 2015, com validade até 25 de outubro do corrente, identificada como AFD8.A063.4904.9B54, sendo que estes documentos, por cópias, acompanham o traslado da presente, para os devidos fins e efeitos de direito, como também ficam vias dos mesmos arquivadas neste Tabelionato, na pasta própria n. 6, às fls. 040 e seguintes; que, referido imóvel foi havido por eles doadores, através da matrícula n. 25.715, com transporte para a atual matrícula n. 36.454 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro), do Serviço de Registro de Imóveis local, tudo consoante se vê da respectiva certidão negativa de ônus e alienação, ora exibida, datada de 05 de outubro de 2015, de cujo teor as partes declaram ter pleno e expresso conhecimento, a qual fica arquivada neste Tabelionato, na pasta própria n. 85, às fls. 191/192, consignado, ainda, que o Código de Endereçamento Postal do imóvel (CEP) é 13.630.970; que possuindo então eles doadores o imóvel retro descrito, livre de quaisquer ônus e embaraços, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, sem coação ou influência de quem quer que seja,

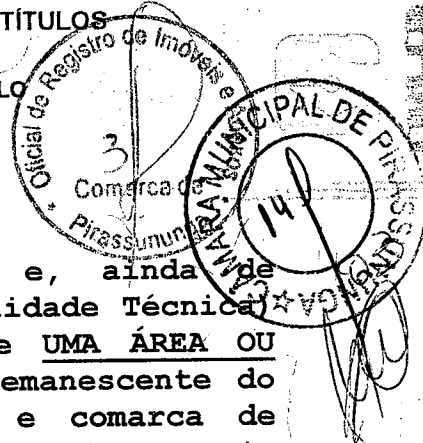


## 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

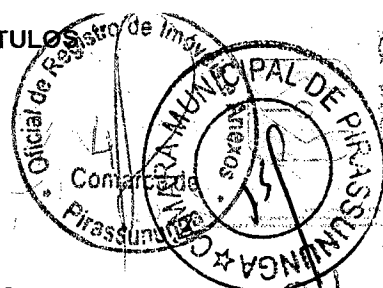
TABELIÃO EDSON BORIM VALERA



fazem, gratuitamente a doação à donatária, e, ainda em conformidade com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 92221220150593011, APENAS E TÃO SOMENTE de UMA ÁREA OU FAIXA DE TERRAS, oriunda da GLEBA DE TERRAS remanescente do Sítio Jardim Iraci, situada neste município e comarca de Pirassununga, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice V-05 (ponto este distante 1,07 metros do já existente ponto P-12), de coordenadas N 7.566.045,04m e E 246.908,82m, localizado na divisa da Área Remanescente do Sítio Jardim Iraci (abaixo descrita), matrícula n. 36.454, com a margem direita do Ribeirão Laranja Azeda; deste segue pela margem direita do Ribeirão Laranja Azeda, de montante para jusante, e a sua margem esquerda confronta com a Chácara 04 da Gleba A, matrícula n. 12.269, de propriedade do Espólio de Sebastião Xavier de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°04'27" e 4,55 metros até o vértice P-13, de coordenadas N 7.566.042,18m e E 246.912,35m; 183°33'42" e 9,82 metros até o vértice P-14, de coordenadas N 7.566.032,38m e E 246.911,74m; 173°05'06" e 9,47 metros até o vértice P-15, de coordenadas N 7.566.022,98m e E 246.912,88m; 158°41'36" e 6,88 metros até o vértice P-16, de coordenadas N 7.566.016,57m e E 246.915,38m; 96°09'41" e 3,54 metros até o vértice V-02, de coordenadas N 7.566.016,19m e E 246.918,90m; deste, segue pela margem direita do Ribeirão Laranja Azeda, de montante para jusante, e a sua margem esquerda confronta com o Sítio Rancho Grande, matrícula n. 12.284, de propriedade de Osvaldo Aranha de Albuquerque, Maria Paula Aranha de Oliveira e Simone Cristina de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°52'45" e 3,87 metros até o vértice V-03, de coordenadas N 7.566.017,71m e E 246.922,46m; deixando o Ribeirão Laranja Azeda, segue confrontando com a Chácara Nair, matrícula n. 12.270, de propriedade de José Felix Bartuciotti, Maria Cristina Palma Bartuciohi, Antonio Bartichoto, Gloria de Lima Bartichoto, Geni Barthichoto, Gina Bartichoto Moreno, João Moreno, Ruth Aparecida Bartichoto, Mauro Bartuciotti, Rita de Cassia Bartuciotti Capuano, Ronaldo Capuano, Mesias Bartuciotti, Cleonice Custodio de Souza Bartuciotti, Camilo Bartuciotti, Suzana Marques de Oliveira Bartuciotti, Homero Bartuciotti, Sandra Mara Cremonin Bartuciotti, Engracia Maria Bartuciotti, Julia Bartuciotti Hipocreme, Fabiano Homero Hipocreme, Eliana Rocha Hipocreme, Douglas Homero Hipocreme, Ivania Haity Gonçalves Hipocreme, Alessandra Bartuciotti Hipocreme Macedo e Eduardo Costa Macedo Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°36'17" e 202,29 metros até o vértice V-04, de coordenadas N 7.565.815,78m e E 246.934,44m; deste, segue confrontando com a Chácara Nair, matrícula n. 12.271, de propriedade de José Felix Bartuciotti, Maria Cristina Palma Bartuciohi, Antonio Bartichoto, Gloria de Lima Bartichoto,



Geni Barthichoto, Gina Bartichoto Moreno, João Moreno, Ruth Aparecida Bartichoto, Mauro Bartuciotti, Rita de Cassia Bartuciotti Capuano, Ronaldo Capuano, Mesias Bartuciotti, Cleonice Custodio de Souza Bartuciotti, Camilo Bartuciotti, Suzana Marques de Oliveira Bartuciotti, Homero Bartuciotti, Sandra Mara Cremonin Bartuciotti, Engracia Maria Bartuciotti, Julia Bartuciotti Hipocrema, Fabiano Homero Hipocrema, Eliana Rocha Hipocrema, Douglas Homero Hipocrema, Ivania Haity Gonçalves Hipocrema, Alessandra Bartuciotti Hipocrema Macedo e Eduardo Costa Macedo Junior, com os seguintes azimutes e distâncias:  $176^{\circ}36'29''$  e 180,01 metros até o vértice M-01, de coordenadas N 7.565.636,09m e E 246.945,09m; deste, segue confrontando com a Chácara São Geraldo, matrícula n. 12.283, de propriedade do Espólio de José Abel Pion, com os seguintes azimutes e distâncias:  $176^{\circ}32'43''$  e 171,76 metros até o vértice M-02, de coordenadas N 7.565.464,64m e E 246.955,44m; deste, segue confrontando com a Chácara Novo Horizonte, matrícula n. 12.267, de propriedade do Espólio de José Abel Pion, com os seguintes azimutes e distâncias:  $176^{\circ}55'58''$  e 148,57 metros até o vértice M-03, de coordenadas N 7.565.316,28m e E 246.963,39m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal - PNG 060, propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a 7,00 metros do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias:  $294^{\circ}36'27''$  e 24,60 metros até o vértice M-14, de coordenadas N 7.565.326,52m e E 246.941,02m; deste, segue confrontando com a Área Desmembrada do Sítio Jardim Iraci, matrícula n. 36.453, de propriedade de Aurélio Carlos Cabianca e Vera Lúcia Leme de Britto Cabianca, com os seguintes azimutes e distâncias:  $58^{\circ}26'11''$  e 11,14 metros até o vértice M-13, de coordenadas N 7.565.332,35m e E 246.950,51m;  $356^{\circ}55'58''$  e 131,79 metros até o vértice M-12, de coordenadas N 7.565.463,95m e E 246.943,45m;  $356^{\circ}32'43''$  e 171,74 metros até o vértice M-11, de coordenadas N 7.565.635,38m e E 246.933,11m;  $356^{\circ}36'29''$  e 157,84 metros até o vértice M-10, de coordenadas N 7.565.792,94m e E 246.923,77m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Jardim Iraci (abaixo descrita), matrícula n. 36.454, de propriedade de Aurélio Carlos Cabianca e Vera Lúcia Leme de Britto Cabianca, com os seguintes azimutes e distâncias:  $356^{\circ}36'22''$  e 252,54 metros até o vértice V-05, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,8519 hectares e um perímetro de 1.490,39 metros, doação essa feita de forma pura e simples, sem qualquer condição, encargo ou reserva, declarando mais eles doadores possuírem outros meios, bens e rendas que garantem as suas subsistências, cedendo e transferindo eles doadores à donatária todo o direito, ação, domínio e posse que tinham e exerciam sobre o imóvel ora doado (0,8519 ha.), para que dela a mesma possa usar, gozar e dispor como sua que fica



sendo de hoje em diante, obrigando-se eles doadores, a, em qualquer tempo, fazerem esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela sua boa liquidação; que muito embora a presente doação seja feita a título gratuito, dão os comparecentes ao bem imóvel ora doado (0,8519 ha.) o valor estimativo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); declaram os doadores, sob as penas da lei, o seguinte: 1) que não existem ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias, com referência ao bem imóvel ora doado (0,8519 ha.), dispensando a donatária as certidões que se referem à Lei n. 7433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86, inclusive, a dispensa de apresentação de certidões de feitos ajuizados, por parte dos doadores; 2) que não estão individualmente vinculados como produtores rurais, empregadores ou empresa, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS.), por não terem empregados, nem comercializarem a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando, assim, incursos nas respectivas exigências previdenciárias, nos termos do artigo 47, do Capítulo XI, da Lei n. 8.212/91 e Decreto n. 3.048/99, com posteriores alterações; 3) que não existe, até a presente data, débitos fiscais de quaisquer naturezas e nenhuma ação nesse sentido, relativamente ao bem imóvel ora doado (0,8519 ha.), nem contra as pessoas deles doadores que possam afetar a garantia da presente transação, em virtude do que, por consequência, declara a donatária dispensar os doadores da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, se responsabilizando as partes, de forma solidária, se for o caso, pelo pagamento de eventuais débitos que possam advir, com relação ao mesmo bem; 4) outrossim, eles doadores exibem, neste ato, as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas expedidas, Via Internet, pela Justiça do Trabalho, em data de 03 de setembro do corrente, válidas até 29 de fevereiro de 2016, identificadas sob os ns. 132439067/2015 e 132439591/2015, as quais acompanham o traslado da presente, para os devidos fins e efeitos de direito; 5) que, em consonância com o artigo 12, do Provimento CG n. 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, foi, por consulta prévia a esta transação, constatada, a inexistência de qualquer indisponibilidade de bens deles doadores, ficando, desde já, consignado, neste ato notarial, os respectivos códigos de consulta, obtidos, de forma eletrônica, junto a Central de Indisponibilidade de Bens ([www.indisponibilidade.gov.br](http://www.indisponibilidade.gov.br)), que são: 1) face 6d80 e9e5 7elf d469 d353 b534 86be 3124 9049 e 2) 67b7 ab2f 6c1f c9c8 db0d 5c20 5106 7017 63c7 004b; que a presente doação é realizada para fins de integrar a referida área o sistema viário do Município, prevendo, pois, a existência de interesse público, na aceitação desta doação, nos termos constantes no Processo Administrativo n. 2369, outros, em 08 de outubro de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

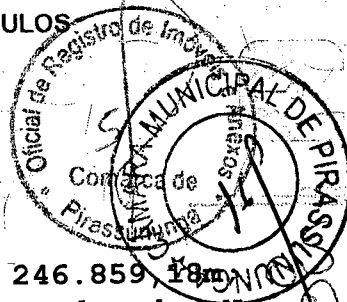
2013; declaram, por derradeiro, que se obrigam, quando do registro desta Escritura, a apresentar todos os dados, informações e documentos indispensáveis à averbação da respectiva Reserva Legal, de conformidade com Provimento CGJ. 37/2015, de 21 de setembro de 2015, inserido no Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, autorizando, pois, ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, todas e quaisquer outras averbações e/ou registros necessários ao aperfeiçoamento do presente negócio jurídico; que, ainda, as partes autorizam ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder as averbações, registros ou cancelamentos que se fizerem necessários, para a perfeita regularização da presente, em especial, o encerramento, bem como a abertura de matrículas, registros ou cancelamentos que se fizerem necessários para a perfeita regularização da presente. Finalmente, pela donatária, na forma indicada, me foi dito que aceita pois esta Escritura em todos os seus expressos termos, me exibindo a Declaração Eletrônica expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relativa ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), deixando de recolher o mesmo imposto aos cofres estaduais, por incorrer na faixa de isenção, nos termos da Lei n. 10.705/2000, Capítulo II, artigo 6º, inciso II, alínea "c" e do Decreto n. 46.655/2002, Capítulo III, artigo 6º, inciso II, alínea "c", sendo esta, não obstante, no presente exercício de 2015, a primeira doação realizada entre as mesmas partes, declarando mais a donatária que não recebeu quaisquer outras doações por parte deles doadores, ficando tais documentos, não obstante, arquivados nesta Serventia, em pasta própria, recebendo o número de ordem 304 e seguintes. Que, face à doação ora feita, remanesce, pois, para os doadores, o imóvel a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, remanescente do Sítio Jardim Iraci, situada neste município e comarca de Pirassununga, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice V-01, de coordenadas N 7.566.023,25m e E 246.760,98m, localizado na divisa de uma área de terras, matrícula n. 8.226, com a margem direita do Ribeirão Laranja Azeda; deste, segue pela margem direita do Ribeirão Laranja Azeda, de montante para jusante, e a sua margem esquerda, confronta com a Chácara 04 da Gleba A, matrícula: 12.269 (C.R.I. de Pirassununga), de propriedade do Espólio de Sebastião Xavier de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°22'11" e 4,59 metros até o vértice P-01, de coordenadas N 7.566.025,45m e E 246.765,01m; 80°54'58" e 7,22 metros até o vértice P-02, de coordenadas N 7.566.026,59m e E 246.772,14m; 108°38'46" e 30,87 metros até o vértice P-03, de coordenadas N 7.566.016,72m e E 246.801,39m; 114°06'54" e 6,49 metros até o vértice P-04, de coordenadas N 7.566.014,07m e E 246.807,31m; 84°02'05" e 52,15 metros até o

## 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRASSUNUNGA - SP

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDSON BORIM VALERA



vértice P-05, de coordenadas N 7.566.019,49m e E 246.859,18m; 69°04'16" e 10,97 metros até o vértice P-06, de coordenadas N 7.566.023,41m e E 246.869,43m; 43°21'16" e 5,17 metros até o vértice P-07, de coordenadas N 7.566.027,17m e E 246.872,98m; 65°14'40" e 6,09 metros até o vértice P-08, de coordenadas N 7.566.029,72m e E 246.878,51m; 25°26'35" e 12,10 metros até o vértice P-09; de coordenadas N 7.566.040,65m e E 246.883,71m; 48°00'46" e 2,29 metros até o vértice P-10, de coordenadas N 7.566.042,18m e E 246.885,41m; 92°22'56" e 12,75 metros até o vértice P-11, de coordenadas N 7.566.041,65m e E 246.898,15m; 67°31'45" e 10,65 metros até o vértice P-12, de coordenadas N 7.566.045,72m e E 246.907,99m; 129°04'27" e 1,07 metros até o agora criado vértice V-05, de coordenadas N 7.566.045,04m e E 246.908,82m; deixando o Ribeirão Laranja Azeda, segue confrontando com a área acima descrita e ora doada (0,8519 ha., originária da matrícula n. 36.454 - C.R.I. desta comarca), de propriedade de Aurélio Carlos Cabianca e Vera Lúcia Leme de Britto Cabianca, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°36'22" e 252,54 metros até o vértice M-10, de coordenadas N 7.565.792,94m e E 246.923,77m; deste, segue confrontando com a área ou gleba de terras desmembrada do Sítio Jardim Iraci, matrícula n. 36.453 (C.R.I. desta comarca), propriedade de Aurélio Carlos Cabianca e Vera Lúcia Leme de Britto Cabianca, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°06'13" e 155,93 metros até o vértice M-05, de coordenadas N 7.565.734,79m e E 246.779,09m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Elisa, matrícula n. 20.987 (C.R.I. desta comarca), propriedade de José Mendes de Lima e Maria Antonietta de Carvalho Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°07'10" e 80,60 metros até o vértice BQN-M-0272, de coordenadas N 7.565.765,14m e E 246.704,42m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Clara, matrícula n. 27.854 (C.R.I. desta comarca), propriedade de Baldin Bioenergia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°14'30" e 100,17 metros até o vértice BQN-M-0271, de coordenadas N 7.565.864,80m e E 246.694,37m; deste, segue confrontando com Uma Área de Terras, matrícula n. 8.226 (C.R.I. desta comarca), propriedade de Companhia Muller de Bebidas, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°08'15" e 80,67 metros até o vértice M-08, de coordenadas N 7.565.888,20m e E 246.771,57m; 355°31'07" e 130,67 metros até o vértice M-09, de coordenadas N 7.566.018,47m e E 246.761,36m; 355°27'17" e 4,80 metros até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 4,8017 hectares e um perímetro de 967,79 metros. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, com a dispensa das testemunhas. (Emitida DOI - Operações Imobiliárias comunicadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

à Receita Federal, conforme Instrução Normativa). Paga a presente R\$ 745,82 ao Tabelião; R\$ 22,37 de Imposto Municipal; R\$ 35,80 ao Ministério Público; R\$ 7,46 às Santas Casas de Misericórdia, cujos selos serão recolhidos por verba. Eu (a) (Edson Borim Valera), tabelião, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso: (aa) AURÉLIO CARLOS CABIANCA - VERA LUCIA LEME DE BRITTO CABIANCA - CRISTINA APARECIDA BATISTA - Em testemunho (sinal público) da verdade - (a) Edson Borim Valera - tabelião. NADA MAIS. Traslada em seguida, nesta mesma data de 06 de novembro de 2015, por cópia extraída de fls. 054/063 do Livro n. 393. Eu (Edson Borim Valera), tabelião, que fiz digital, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso:

Em testemunho ..... da verdade

.....  
Edson Borim Valera - tabelião

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
PIRASSUNUNGA - SP

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em 17/10/2016 sob nº 136080 do Livro 1-AG e que foram praticados os seguintes ato AV.2 M.36454 L.2-RG, AV.3 M.36454 L.2-RG, M.39822 L.2-RG, R.1 M.39822 L.2-RG, M.39823 L.2-RG, AV.1 M.39823 L.2-RG Pirassununga, 20/10/2016.

Guia nº 199/2016.

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Pr.Mun.	Total
583,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,44

Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
Viviane de Mattos  
Escrevente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.7311

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 342/2016

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

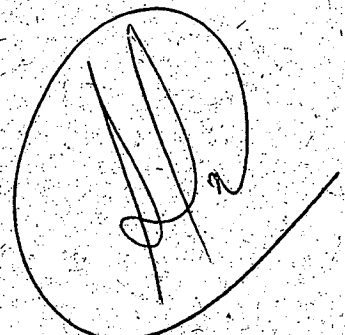
Sala das Sessões, 13 DEZ 2016

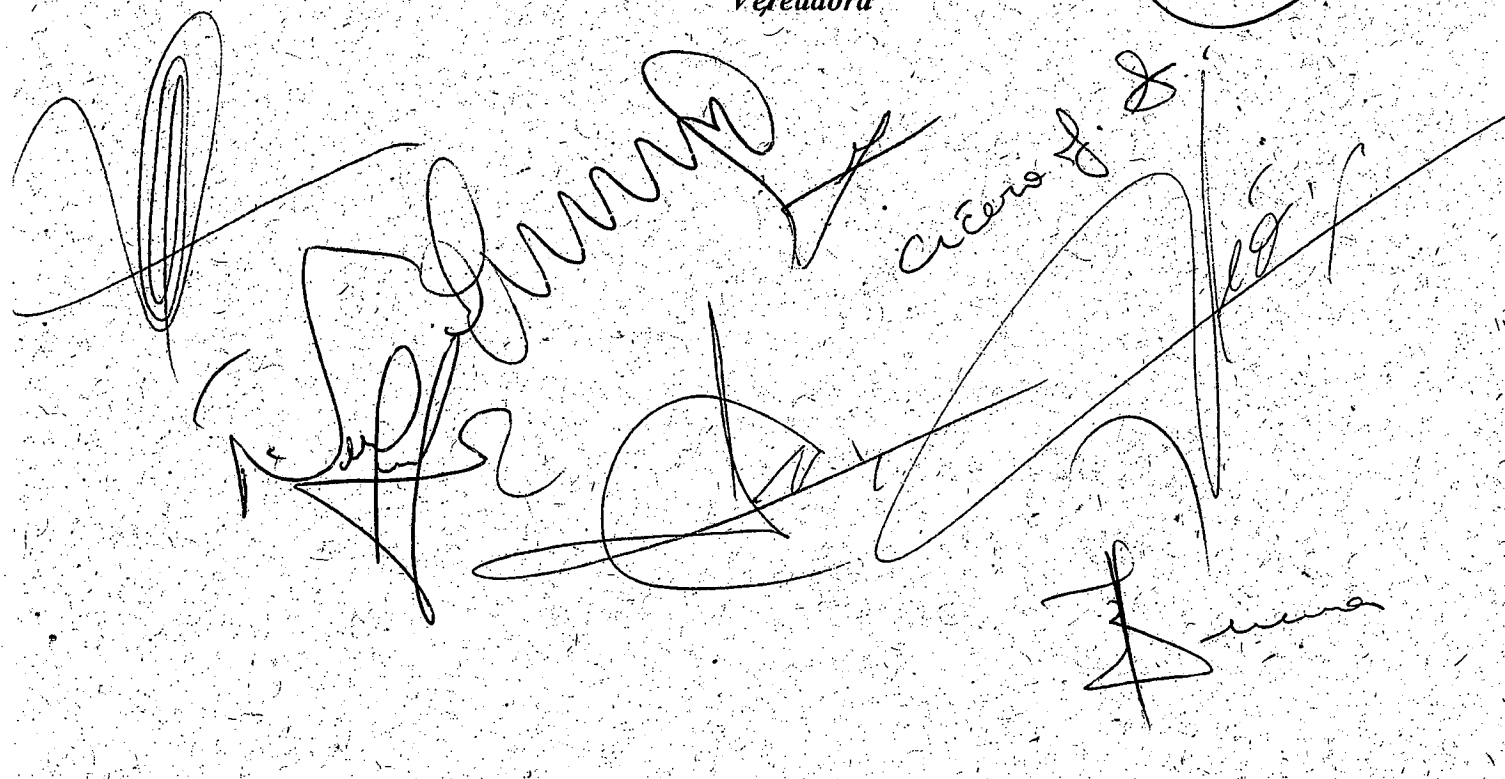
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária; o **Projeto de Lei nº 134/2016** que denomina de “Odette Saraiva Cabianca”, Estrada Municipal neste Município.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2016.

  
Luciana Batista  
Vereadora







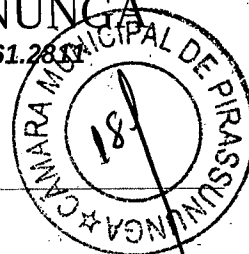
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2881

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

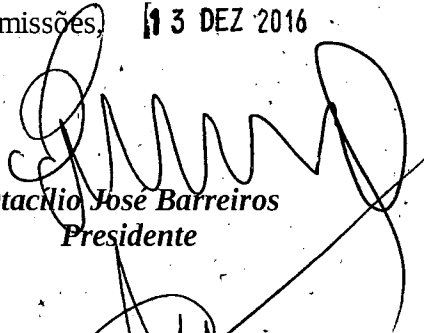


## PARECER N°

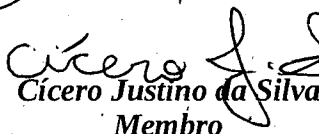
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 134/2016**, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que **denomina de "Odette Saraiva Cabianca", Estrada Municipal neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 DEZ 2016

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Cícero Justino da Silva  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 134/2016*, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que *denomina de "Odette Saraiva Cabianca", Estrada Municipal neste Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

13 DEZ 2016

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



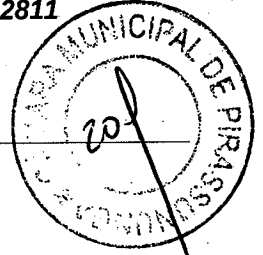
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4952 PROJETO DE LEI Nº 134/2016

"Denomina de "Odette Saraiva Cabianca", Estrada Municipal neste Município."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ODETTE SARAIVA CABIANCA**", a Estrada Municipal que se inicia no km 01 da PNG-060, partindo da divisa do confronto do lado esquerdo da Empresa Valagro, com distância aproximada de 600 metros do Córrego Laranja Azeda, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. n° 00992/2016-SG

Pirassununga, 15 de dezembro de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei n°s 4951, 4952, 4953 (Correção de Redação Final), 4954 e 4955, referentes aos Projetos de Lei n°s 127, 134, 135, 136 e 137/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
DIDASSUNUNGA - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 -**

*“Denomina de “Odette Saraiva Cabianca”, Estrada Municipal neste Município”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ODETTE SARAIVA CABIANCA”, a Estrada Municipal que se inicia no km 01 da PNG-060, partindo da divisa do confronto do lado esquerdo da Empresa Valagro, com distância aproximada de 600 metros do Córrego Laranja Azeda, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

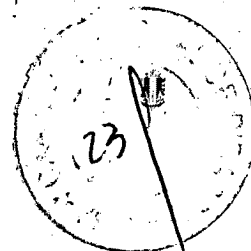
Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Denomina de José Rosim via pública neste Município"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ ROSIM**, a via pública que liga a rua Procópio José Pinto, localizada no Pólo Industrial "Orlando Poggi", à Estrada Municipal Levy Ramos - PNG 263, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA, neste Município"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"Dr. Arnaldo Landgraf"**, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Denomina de "Orlando Sengling", a Unidade de Saúde da Família - USF, neste Município"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"Orlando Sengling"**, a Unidade de Saúde da Família - USF, localizada na Rua Guido Trevisan, nº 120, Jardim Itália, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.032, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Denomina de "João Engler Filho" Rotatória no Jardim Morumbi, neste Município"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"João Engler Filho"**, a Rotatória localizada na confluência das ruas Zahia Atala Elmor e Fernando Luiz Landgraf, no Jardim Morumbi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Denomina de "Odette Saraiva Cabianca", Estrada Municipal neste Município"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"ODETTE SARAIVA CABIANCA"**, a Estrada Municipal que se inicia no km 01 da PNG-060, partindo da divisa do confronto do lado esquerdo da Empresa Valagro, com distância aproximada de 600 metros do Córrego Laranja Azeda, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

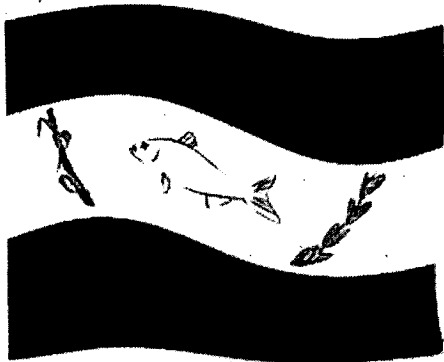
Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.034, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Cria o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, e dá outras providências."*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf</a>	13-Jan-2017 14:52	964K
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	26-Jan-2017 15:44	1.1M
<a href="#">2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf</a>	29-Dec-2016 10:56	231K
<a href="#">2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf</a>	27-Dec-2016 11:09	221K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 12:07	241K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Jan-2017 10:05	185K
<a href="#">2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 09:53	259K
<a href="#">2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf</a>	07-Dec-2016 17:07	292K
<a href="#">2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf</a>	02-Dec-2016 10:41	168K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Dec-2016 16:15	246K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf</a>	06-Dec-2016 10:04	1.9M
<a href="#">2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf</a>	29-Nov-2016 14:09	241K
<a href="#">2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf</a>	24-Nov-2016 11:44	216K
<a href="#">2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf</a>	21-Nov-2016 13:18	348K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf</a>	11-Nov-2016 14:02	538K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	11-Nov-2016 14:47	193K
<a href="#">2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf</a>	10-Nov-2016 13:48	545K
<a href="#">2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf</a>	08-Nov-2016	176K